



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2017  
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO  
EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**1 – INTRODUÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, com sede na Praça Sávio Gama, 53, Aterrado, Volta Redonda-RJ, por meio da Central de Compras e Licitações, criada pelo Decreto Municipal nº 14.209 de 06 de janeiro de 2017, responsável por todas as aquisições realizadas pela Administração direta, indireta e fundacional do município, torna público que, devidamente autorizada pelo Ordenador de Despesas por delegação de competência respectivamente conferida pelo Decreto Municipal nº 14.211, de 06 de janeiro de 2017, na forma do disposto no processo administrativo n.º 11.751/2017/SME, que no dia, hora e endereço eletrônico indicados no item 3 deste edital, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos Municipais n.ºs 10.624 de 10 de agosto de 2006 e nº 10.638/2006, ambos de 26 de setembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

**1.1 Poderão participar desta licitação, exclusivamente, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME e EPP, assim como o empresário individual, em conformidade com o que estabelece a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

**1.2** A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), no dia e hora indicados no item 3 deste Edital e conduzida pelo pregoeiro com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.

**1.3** As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

**1.4** O edital se encontra disponível no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), podendo, alternativamente, ser impresso no site [www.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao/agenda](http://www.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao/agenda), dúvidas poderão ser dirimidas através do telefone (24) 3339-9037.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**1.5** Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão mediante confirmação de recebimento, no e-mail [pregao@voltaredonda.rj.gov.br](mailto:pregao@voltaredonda.rj.gov.br), contendo as seguintes informações: Razão Social da Empresa, CNPJ, Telefone para Contato, Nome do Responsável pela empresa ou de quem solicitar a informação.

**1.5.1** Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio e, quando necessário pela equipe técnica, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso o pedido seja feito faltando 48 (quarenta e oito) horas para a realização do certame, o prazo será de até 24 (vinte e quatro) horas, antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.

**1.6** Os interessados poderão formular impugnações ao presente edital em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, mediante confirmação de recebimento no e-mail [pregao@voltaredonda.rj.gov.br](mailto:pregao@voltaredonda.rj.gov.br)

**1.6.1** Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

**1.7** Tanto a resposta às impugnações quanto aos pedidos de esclarecimento serão divulgados mediante nota, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e no sítio do município [www.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao/agenda](http://www.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao/agenda), ficando as empresas interessadas obrigadas a acessá-lo para a obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

## **2- DO OBJETO, DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE FORNECIMENTO**

**2.1** O objeto do presente pregão eletrônico é a aquisição de de Cadeiras de Rodas para atender alunos da rede municipal de ensino com necessidades especiais, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificação detalhada no Termo de Referência – Anexo I.

**2.2** Condição de entrega: Em sua totalidade.

**2.3** Prazo de início da entrega: 30 (trinta) dias corridos após emissão da Nota de Empenho;

**2.4** A entrega dos materiais será na Almojarifado da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Santa Helena, n.º 22 – Bairro Niterói – Volta Redonda /RJ – CEP. 27.283-190, entre 07:00h às 16:00h. Telefone para contato: (24) 3356-7000 Opção 8.

## **3 - DA ABERTURA**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**3.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases, dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

Eventos	Dia	Mês	Ano	Horário
Início acolhimento das propostas	21	11	2017	8:00h
Data de abertura das propostas	06	12	2017	9:00h
Data da realização do Pregão	06	12	2017	9:00h
Processo nº 11751/2017	AQUISIÇÃO CADEIRAS DE RODAS			
Tipo	<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>			
Prazo para impugnação	até 2 (dois) dias úteis			
Data da publicação	16/11/2017			
Endereço Eletrônico	Comprasnet.gov.br			
Número da licitação no portal	450068			

**3.2** Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização dos eventos nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente adiada para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

#### **4 – DO VALOR MÁXIMO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**4.1** O valor máximo que a Administração se propõe a pagar para a aquisição do material é de **R\$ 43.517,50 (quarenta e três mil quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**, acima do qual, as propostas estarão desclassificadas, em conformidade com o Artigo 40, Inciso X, c/c o Artigo 48, Inciso II, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

O preço máximo unitário admitido pelo ÓRGÃO LICITANTE para cada item estão fixado na Planilha Estimativa de Quantitativo e Preços Unitários – Anexo 3 do Edital

Os recursos necessários à realização da aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**Dotação: 706580/2017 - 06.01.12.367.0269.2827.333903200000.0023**

#### **5 - TIPO DE LICITAÇÃO**

**5.1** O presente pregão eletrônico reger-se-á pelo **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**.

#### **6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**6.1** A participação neste Pregão é exclusiva para as Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual - MEI, conforme instituído no inciso I do Art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, registradas ou não no Cadastro de Fornecedores, mantido pelo município.

**6.2** Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal Direta ou Indireta, nos termos do inc. III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

**6.2.1** Não será admitida a participação de licitantes já incurso de pena do inciso IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

**6.2.1** Não será admitida a participação de licitantes já incursos na pena do inciso IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública.

**6.3** Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

**6.3.1** Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

**6.4** Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

**6.5** O licitante deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

**6.6** O licitante deverá declarar, junto ao sistema eletrônico, que não lhe foram aplicadas penalidades de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem.

**6.7** - Com base na Legislação vigente, em especial a Lei Complementar de nº 123/06 e 147/2014, a licitação será realizada de acordo com os seguintes critérios:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

a) Para os itens cujo valor total não ultrapassem a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a sua integralidade será destinada para MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

## **7. CREDENCIAMENTO**

**7.1** Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao COMPRASNET, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até três dias úteis antes da data de abertura da sessão.

**7.1.1** Somente poderão participar neste PREGÃO ELETRÔNICO as Microempresas – ME, Empresas De Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual - MEI que:

7.1.1.1 Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante do item 12 deste Edital, e estiverem devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) <<http://www.comprasnet.gov.br>> e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente;

7.1.1.2. Estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto 3.722, de 09.01.2001, publicado no D.O.U. de 10.01.2001 (válido só para empresas nacionais);

7.1.1.3 As empresas não cadastradas no SICAF que tiverem interesse em participar do presente Pregão Eletrônico, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos Órgãos da Administração Pública.

7.1.1.4 As empresas estrangeiras deverão solicitar o seu credenciamento diretamente no COMPRASNET, **até 03 (três) dias úteis antes da abertura da sessão**. Para seu credenciamento deverão fornecer: nome, endereço físico, telefone e endereço eletrônico (e-mail)

7.1.1.5 Não esteja sob falência, concordata, recuperação extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

7.1.1.6 Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, nem as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

**7.2 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do Termo de Referência no Anexo I do presente Edital.** A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico.

7.3. não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

7.3.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

7.4. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

7.5. Nenhuma empresa ou instituição vinculada ao Comprador será elegível para participar deste processo licitatório.

7.6 O credenciamento do licitante junto ao COMPRASNET implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

## **8 - DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS**

**8.1** Observado o disposto nos itens 6 e 7 deste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao COMPRASNET, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do COMPRASNET, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme subitem 3.1 deste edital.

**8.2** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no COMPRASNET, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**8.3** Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do COMPRASNET, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**8.4** Caberá ao licitante acompanhar as operações no COMPRASNET durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **9 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**9.1** A Proposta de Preços deverá ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do COMPRASNET, em campo específico, a ser integralmente preenchido.

**9.1.1** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**9.1.2** O formulário de proposta de preços, em sua forma impressa (Anexo 2), somente será utilizado pelo licitante vencedor com vistas à readequação de sua oferta final.

**9.1.3** Os documentos eventualmente anexados durante a inserção da proposta de preços (*folders*, prospectos, declarações, etc.) não poderão estar identificados, não sendo admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que viabilize a identificação do licitante.

**9.1.4** As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada material(is) constante(s) do objeto desta licitação.

**9.2** A proposta de preços será feita em moeda nacional e englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

**9.3** O licitante deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, na forma do Anexo 6 do Edital.

**9.4** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, aquelas com preço excessivo e as que tiverem preço manifestamente inexecutável. Só serão aceitas propostas ofertadas com duas casas decimais após a vírgula, de acordo com o nosso sistema financeiro vigente, as demais serão desconsideradas.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**9.4.1** Para efeito de definição, considerar-se-á excessivo, o valor superior ao registrado na tabela constante no **Anexo 3** do presente Edital (Planilha Estimativa de Quantitativos e Preços Unitários e Valores Máximos Admitidos).

**9.5** A proposta de preços deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

**9.6** Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão, conforme disposto no item 3.

**9.6.1** Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta de preços, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

## **10 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

**10.1** A partir do horário previsto no subitem 3.1 deste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do COMPRASNET, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**10.2** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado, as suas regras de aceitação e o limite de horário de funcionamento do sistema.

**10.3** Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**10.4** Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante detentor do lance.

**10.5** No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o COMPRASNET permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**10.6** Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserido em campo





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

próprio do COMPRASNET (chat mensagem), divulgando, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, data e hora para a reabertura da sessão.

**10.7** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de encerramento aleatório dos lances, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo COMPRASNET, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**10.7.1** Em caso de erro material, ao licitante será concedida a possibilidade de enviar solicitação de cancelamento do seu lance durante a realização da etapa de lances da sessão pública, que poderá ser aceita ou não pelo Pregoeiro. Todavia, durante o transcurso do período randômico de disputa não será possível o encaminhamento de solicitação de cancelamento de lances.

**10.8** Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de preços de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação e o disposto no item 9.5.

## **11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**11.1** O julgamento obedecerá ao critério de **menor preço por item**, na forma do item 5. Será declarada vencedora a proposta que apresentar o menor preço, observadas as regras deste edital.

**11.1.1** No momento da apresentação da proposta vencedora, considerando o valor do preço total de cada item, a mesma deverá ser apresentada com, no máximo, 2 (duas) casas após a vírgula.

**11.1.2** As ofertas dos licitantes não poderão ultrapassar o limite dos preços unitários de cada item, conforme apurados pelo ÓRGÃO LICITANTE e consignados na Planilha Estimativa de Quantitativo e Preços Unitários – **Anexo 3** do Edital, sob pena de desclassificação da proposta de preços, ainda que esta consigne o menor global do total.

**11.2** O Sistema informará o licitante detentor da proposta de preços ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, cabendo decisão, pelo Pregoeiro, acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando a sua redução.

**11.3** O empate entre dois ou mais Licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas de preços e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá consoante o critério estabelecido pelo § 2º, do art. 3º, da Lei nº 8.666/93 e se este prevalecer, deverá ser realizado, em seguida, um sorteio, em sessão pública a ser designada, para a qual todos os Licitantes serão convocados.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**11.4** Se a proposta de preços ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

**11.4.1** Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 10.8 e/ou subitem 11.4 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

**11.5** O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**11.6** A critério do pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas de preços.

## **12 - DA HABILITAÇÃO**

**12.1.1** Efetuados os procedimentos previstos no item 11 deste Edital, o licitante detentor da proposta de preços ou do lance de menor valor **deverá encaminhar os documentos exigidos para habilitação** relacionados nos subitens seguintes, em meio digital pelos licitantes, em arquivo único, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload - "enviar anexo"), no prazo de 2 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. **Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail [pregao@voltaredonda.rj.gov.br](mailto:pregao@voltaredonda.rj.gov.br).**

**12.1.1.1 OS DOCUMENTOS ORIGINAIS OU AUTENTICADOS não contemplados pelo SICAF deverão ser enviadas para o seguinte endereço: Praça Sávio Gama, 63, 2º andar, Aterrado, Volta Redonda-RJ, Central Geral de Compras—CEP 27.215-620, no prazo máximo de dois dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública:**

**a)** declaração de que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar **com a Administração Pública Municipal; nem mesmo** de declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem, na forma do **Anexo 08 – Declaração de inexistência de penalidade.**

**b)** os documentos de habilitação previstos no item 12.2 a **12.7;**

**c)** a proposta de preços relativa ao valor arrematado, inclusive, se for o caso, detalhando a planilha de custos. **(Anexo 02)**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**d) Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 e que não se enquadrem em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da referida Lei Complementar, estando apta a participar nos itens exclusivos e usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 (ANEXO 6), no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.**

**12.1.1.2** Os documentos poderão ser entregues pessoalmente no protocolo da CGC ou encaminhados pelos correios, **somente via SEDEX**, ficando o fornecedor obrigado a **enviar imediatamente o comprovante** da postagem para o e-mail [pregão@voltaredonda.rj.gov.br](mailto:pregão@voltaredonda.rj.gov.br), **valendo a data da postagem para comprovação da tempestividade**.

**12.1.1.3** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1.3.1 SICAF;

12.1.1.3.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

12.1.1.3.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

12.1.1.3.4 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

12.1.1.3.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**12.1.1.4** Caso o licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados nos itens acima, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor ou contratação futura, não poderá prosseguir no certame, cabendo ao Pregoeiro declarar tal condição.

**12.1.2** Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pelo ORDENADOR DE DESPESAS na hipótese de existência de recursos.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**12.1.3** Se o licitante desatender às exigências previstas no item 12, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**12.1.4** Poderá ser consultada a situação cadastral do fornecedor no SICAF, ficando o fornecedor que esteja com os documentos dentro da validade dispensados da apresentação dos documentos exigidos neste edital que estejam em validade.

**12.1.4.1** Os licitantes cadastrados deverão, ainda, apresentar todos demais documentos exigidos no edital que não estejam contemplados no SICAF.

## **12.2. Habilitação Jurídica**

**12.2.1** Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) No caso de Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração, **Lei Federal nº 10.406/2002**;
- h) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembléia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

## **12.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**12.3.1** Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**a)** prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**b)** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**c)** prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

**c.1)** Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

**c.2)** Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

**c.2.1)** caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

**c.3)** Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

**d)** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

**e)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**12.3.2.1** Na hipótese de tratar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato caso se sagre vencedora na licitação.

**12.3.2.2** O MEI/ME/EPP deverão apresentar os documentos elencados na Regularidade Fiscal deste Pregão Eletrônico, mesmo que apresentem alguma restrição;

**12.3.2.3** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigidas neste Edital, será (ão) assegurado(s) ao (s) microempreendedores individuais, à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogável por igual período, a critério da Administração municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**12.3.2.4** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 12.3.2.3, implicará decadência do direito à(s) contratação (ões), sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrá-la (em) a(s) contratação (ões), ou revogar a licitação.

## **12.4 Qualificação Econômico-Financeira**

**12.4.1** Todos os licitantes deverão apresentar certidões negativas de falências expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

12.4.1.1 As certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

12.4.2 As empresas que estiverem em recuperação judicial deverão apresentar o plano de recuperação devidamente homologado pelo juízo competente.

12.4.3 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, que permitam aferir a condição financeira da empresa licitante.

## **12.5 Qualificação Técnica**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

12.5.1 Comprovação de aptidão por meio de, no mínimo, 01(um) Atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha fornecido objeto compatível com o licitado, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**12.6 Declaração relativa Cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal**

12.6.1 Todos os licitantes deverão apresentar declaração, na forma do **Anexo 4**, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

**12.7 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, constante do Anexo 7.**

**12.8– Do Prazo de Validade das Certidões**

12.8.1 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

**13 - DOS RECURSOS**

13.1 O licitante interessado em interpor recurso deverá manifestar-se, por meio do COMPRASNET, no prazo de 30 (trinta) minutos, após a declaração de vencedor pelo Pregoeiro expondo os motivos. Na hipótese de ser aceito o Recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual período, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro.

13.2 A falta de manifestação do licitante importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3 As razões e contrarrazões do recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para o e-mail [pregao@voltaredonda.rj.gov.br](mailto:pregao@voltaredonda.rj.gov.br), com posterior envio do original, desde que observado, quanto a este último, o prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da declaração de vencedor do certame para o recebimento do original.

13.4 A não apresentação das razões acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o subitem 13.1.

13.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**13.6** As razões de recursos serão dirigidas à autoridade superior por intermédio do pregoeiro que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão final.

## **14 - DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1** Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado pelo ORDENADOR DE DESPESAS.

**14.1.1** Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o ORDENADOR DE DESPESAS adjudicará e o Chefe do Executivo homologará o procedimento.

### **14.2 CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO / ASSINATURA DO CONTRATO**

**14.2.1** Uma vez homologado o resultado da licitação pelo ORDENADOR DE DESPESAS, o licitante vencedor será convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para:

**a)** apresentar a **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, constante do **Anexo 7**.

**b)** Informar os dados bancários, número da conta e agência deverão ser informados pelo adjudicatário.

**14.2.2** Manter todos os requisitos de habilitação em sua validade;

**14.2.3** O licitante vencedor deverá apresentar ainda, Declaração (**anexo 5**) de que preenche, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou com pessoa portadora de deficiência habilitada, na seguinte proporção:

I – de cem a duzentos empregados, 2% (dois por cento);

II – de duzentos e um a quinhentos empregados, 3% (três por cento);

III – de quinhentos e um a mil empregados, 4% (quatro por cento);

IV – mais de mil empregados, 5% (cinco por cento).

**14.3** A empresa que possuir em seu quadro menos de 100 (cem) empregados está isenta do cumprimento do art 93 da Lei nº 8.213/91, devendo, no entanto, apresentar declaração informando a quantidade existente em seu quadro funcional.

**14.4** Poderá o ordenador de despesas, a seu critério, encaminhar a declaração apresentada pelo licitante vencedor à Delegacia Regional do Trabalho, órgão





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

responsável pela fiscalização e cumprimento da legislação relativa ao trabalho das pessoas portadoras de deficiência.

**14.5** Deixando o adjudicatário de receber o empenho no prazo fixado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, após a licitação ter retornado à fase de habilitação pela ORDENADOR DE DESPESAS, poderá o Pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital.

**14.6** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

## **15 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**15.1** Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

**15.2** O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento da entrega.

**15.2.1** Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

**15.3** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

**15.4** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

**15.5** O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

## **16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**16.1** A inexecução total ou parcial do objeto ora contratado, a execução imperfeita, a demora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará ao contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

**a)** advertência;

**b)** multa administrativa;

**c)** suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;

**d)** declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

**16.2** O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, e terá o seu registro no Cadastro de Fornecedores suspenso pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais cominações legais.

**16.3** A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

**16.3.1** Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

**16.4** A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante.

**16.4.1** A advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do item 16.1, serão impostas pelo Ordenador de Despesa.

**16.4.2** A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do item 16.1, será imposta pelo próprio Chefe do Executivo ou pelo Ordenador de Despesa, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio prefeito.

**16.4.3** A aplicação da sanção prevista na alínea d, do item 16.1, é de competência exclusiva do chefe do executivo.

**16.5** A multa administrativa, prevista na alínea b, do item 16.1:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

- a)** corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b)** poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c)** não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d)** deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
- e)** nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho.

**16.6** A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do item 16.1:

- a)** não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b)** sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

**16.7** A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do item 16.1, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

**16.7.1** A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

**16.8** O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

**16.9** Se o valor das multas previstas na alínea b, do item 16.1, e no item 16.8, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**16.10** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**16.11** A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

**16.11.1** Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

**16.11.2** A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

**16.11.2.1** A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do item 17.1, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do item 16.1.

**16.11.3** Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

**16.12** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

**16.13** As penalidades previstas no item 16.1 também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

**16.13.1** Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Volta Redonda enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

**16.14** As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo ÓRGÃO LICITANTE no COMPRASNET.

**16.14.1** Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para a publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do item 16.1, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública.

## **17 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL E DA SUA ACEITAÇÃO**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**17.1** O objeto da contratação deverá ser executado fielmente, de acordo com este instrumento convocatório e com o Termo de Referência, assim como a legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

**17.2** O objeto deste termo edital deverá ser entregue no Almojarifado da Secretaria Municipal de Educação de Volta Redonda, situada na Rua Santa Helena nº22 - Niterói - CEP: 27.283-190, entre 07:00h às 16:00h;

**17.3** A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por 02 (dois) representantes do CONTRATANTE especialmente designados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme ato de nomeação;

**17.4** A qualidade do material deverá ser atestada pelo Departamento de Material, devendo ser substituída no prazo de 48 (quarenta e oito) horas no caso de apresentar alguma irregularidade;

**17.5** O objeto da contratação será recebido na seguinte forma:

**a)** provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

**b)** definitivamente, após a verificação da qualidade e da quantidade do material, no prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento provisório.

**17.6** O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

**17.7** O servidor/comissão a que se refere o item 17.3, sob pena de responsabilidade administrativa, anotar em registro próprio as ocorrências relativas à entrega do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

**17.8** Salvo se houver exigência a ser cumprida, o processamento da aceitação provisória e/ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 15 (quinze) dias, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo do ÓRGÃO LICITANTE.

**17.9** Em caso de eventual inexecução total ou parcial do objeto, a Comissão não efetuará o recebimento do objeto e fará constar do parecer circunstanciado as pendências verificadas, assinalando prazo para a futura contratada cumprir integralmente o objeto, o que, desde logo, caracteriza mora da prestação.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**17.9.1** O prazo para a execução do objeto será de acordo com o estipulado no **item 2** deste instrumento convocatório.

**17.10** A futura contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os materiais que vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

**17.11** Caso, eventualmente, seja necessária a prorrogação do prazo de entrega do material, o respectivo requerimento só será apreciado caso esteja devidamente fundamentado e tenha sido protocolado antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**17.12** O licitante vencedor, ao participar da licitação, anui com todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

**17.13** A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade do futuro contratado, nem o exime de manter fiscalização própria.

## **18 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1** É facultada ao Pregoeiro ou Ordenador de Despesas, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**18.2** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

**18.3** Os preços ora contratados serão fixos e irrevogáveis. Se porventura, durante a vigência deste contrato, houver determinação do Governo Federal em sentido contrário, os preços ora contratados poderão ser revistos entre as partes, objetivando adequá-los ao que for divulgado;

**18.4** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

**18.5** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**18.6** Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

**18.7** Acompanham este edital os seguintes anexos:

Anexo 1	<b>Termo de Referência</b>
Anexo 2	<b>Proposta Detalhe</b>
Anexo 3	<b>Planilha Estimativa de Quantitativos e Preços Unitários e Valores Máximos Admitidos</b>
Anexo 4	<b>Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal</b>
Anexo 5	<b>Declaração de que dispõe em seus quadros funcionais do percentual mínimo de beneficiários da Previdência Social (Decreto 33.925/2003)</b>
Anexo 6	<b>Modelo de Declaração de enquadramento da empresa licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b>
Anexo 7	<b>Declaração de Elaboração Independente de Proposta</b>
Anexo 8	<b>Declaração de inexistência de penalidade</b>

**18.8** A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação.

**18.9** Os casos omissos serão resolvidos pelo Ordenador de Despesas, com auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

**18.10** O foro da cidade de Volta Redonda-RJ é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Volta Redonda, 08 de Novembro de 2017.

---

Rita de Cássia Oliveira de Andrade  
Secretaria Municipal de Educação  
Ordenadora de Despesas



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**Anexo 1**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO**

O objeto do presente procedimento administrativo é AQUISIÇÃO de Cadeiras de Rodas para atender alunos da rede municipal de ensino com necessidades especiais , nas especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	<p>Cadeira de rodas construída em liga alumínio aeronáutico temperado;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo</li><li>• Eixos de aço reforçado;</li><li>• Pintura epóxi;</li><li>• Estofamento em nylon resistente, com tensionamento de assento, fixado sem parafusos;</li><li>• Estrutura dobrável em "X" com barras hexagonais, para maior resistência e estabilidade, sistema de fechamento com articuladores;</li><li>• Almofada de 5cm de espessura em espuma de alta densidade incorporada ao assento;</li><li>• Rodas traseiras de 24" infláveis, raiadas;</li><li>• Rodas dianteiras de 6" maciças, com garfo de alumínio;</li><li>• Aro de impulso em alumínio com pintura epóxi;</li><li>• Sistema de desmontagem rápida "Quick Release" nas rodas traseiras;</li><li>• Freios bilaterais;</li><li>• Protetor lateral de roupas incorporado ao apoio de braços ;</li><li>• Apoio de braço escamoteável;</li><li>• Apoio de pés fixo com ajuste de altura;</li><li>• Cinto pélvico em Y e torácico em X</li></ul> <p>Medidas: A - Assento à occipital: 79cm B - Largura do quadril: 32cm C - Profundidade de assento: 50cm D - Pé ao joelho: 42cm E - Tamanho do pé: 23cm F - Assento ao ombro: 53cm G - Largura dos ombros: 42cm Hesq - Assento à axila esquerda: 37cm (escoliose) Hdir - Assento à axila direita: 47cm (escoliose) I - Largura do tronco: 34cm Aluna: ALINE GOMES DE SOUZA Peso: 35 kg Altura: 159 cm Idade: 15 anos E.M. Prof. Lund Villela</p>	Unid.	1
02	<p>Chassi em alumínio com eixo em X</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Pedão para condutor integrado à estrutura</li><li>• Apoio de pés individuais em plástico</li><li>• Apoio de pés rebatíveis</li><li>• Apoio de braços integrado ao protetor de roupas</li><li>• Estofamento do assento e encosto na cor preta</li><li>• Design modular</li><li>• Rodas traseiras com eixo quick release</li><li>• Freio padrão</li></ul> <p>Possibilidades de Configuração: - Largura assento: 28/30.5/33/35.5/38 cm;</p>	Unid.	1





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

03	<ul style="list-style-type: none"><li>- Profundidade do assento: 31/34/37 cm com regulagem;</li><li>- Altura encosto: 30 a 37.5 cm com regulagem;</li><li>- Peso aproximado: 13,5 Kg;</li><li>- Tolerância de peso: 90 Kg;</li><li>- Cor do chassi: vermelho/amarelo;</li><li>- Chassi tubular em alumínio perfilado sem soldas na estrutura;</li><li>- Estrutura dobrável em sistema "X" simples;</li></ul> <p>Todos os principais grupos de montagem são parafusados;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Encosto com regulagem de altura;</li><li>- Assento com regulagem de profundidade e estofamentos resistentes e duráveis</li></ul> <p>com fixação sem parafusos com ajuste em faixas tensoras com velcro;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Apoio de pé removível, rebatível com fechamento externo e interno, regulagem na altura e angulação da articulação tibio-társica, faixas ajustáveis (velcro) em tecido aveludado para apoio posterior na região de panturrilha;</li><li>- Apoios de braços escamoteáveis e removíveis, com possibilidade de regulagem de altura e profundidade;</li><li>- Garfo adaptado com possibilidades de ajustes para diferentes polegadas das rodas dianteiras, versão padrão 6;</li><li>- Rodas traseiras com dimensões de 20", 22" ou 24" enraçadas;</li><li>- Regulagem de "Tilt" fixo. Mancal permite a regulagem de altura, mudança de ângulo, anteriorização e posteriorização da roda traseira em até 8 posições;</li><li>- Alavanca de freio ergonômica funcional, sistema empurre e trave com alto grau de travamento;</li><li>- Tip assist - suporte de assistência ao cuidador para transposição de pequenos desníveis;</li><li>- Trava de segurança para fechamento e armazenagem da cadeira de rodas;</li><li>- Perfurações no Chassi para ancoragem da adequação postural (sem comprometimento da perda da garantia da cadeira);</li><li>- Inclui almofada com espuma de boa densidade e capa de tecido impermeável;</li><li>- Garantia de 4 anos no Chassi contra defeitos de fabricação.</li></ul> <p>A acrescentar:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Estofamento do assento e encosto adaptável;</li><li>- Mesa de atividades;</li><li>- Protetor de raios;</li><li>- Cinto pélvico em Y e torácico em H</li></ul> <p>Medidas:</p> <p>A - Assento à occipital: 48cm B - Largura do quadril: 25cm C - Profundidade de assento: 28cm D - Pé ao joelho: 28cm E - Tamanho do pé: 11cm F - Assento ao ombro: 33cm G - Largura dos ombros: 30cm Hesq - Assento à axila esquerda: 28cm Hdir - Assento à axila direita: 28cm I - Largura do tronco: 23cm</p> <p>Obs: O aluno possui um diagnóstico de Distrofia muscular e Hiperlordose Aluno: JOÃO GABRIEL DOS SANTOS ALENCAR Peso: 17 Kg Altura: 106 cm Idade: 03 anos C.M. Nosso Espaço</p> <p>Cadeira de rodas sistema canguru adaptada com encosto rígido com estabilizadores laterais de tronco curvos ajustáveis;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Assento em onda com estabilizadores de quadris ajustáveis;</li><li>• Estabilizador de cabeça curvo multidirecional;</li><li>• Apoio de pés plano ajustável em altura;</li></ul>	Unid. 1
----	--	---------



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Apoio de braço plano ajustáveis em altura e inclinação;</li><li>• Cinto torácico tipo H e pélvico em V;</li><li>• Contra-extensor-abdutor-adutor (CEAA);</li><li>• Mesa de atividades</li></ul> Medidas: A - Largura do quadril: 24cm B - Assento até a linha dos mamilos: 24cm C - Largura do tronco: 26cm D - Tamanho do pé: 25cm E - Base da coxa até o pé: 33cm F - Profundidade da perna: 36cm G - Altura: 125cm H - Base do assento até a cabeça: 66cm I - Base do assento até o ombro: 43cm Aluno: VICTOR GABRIEL RAMOS ROCHA Peso: 30 Kg Idade: 09 anos E.M.Prof. Wladir Telles		
04	<p>Cadeira de rodas motorizada, com fechamento em "X" facilitando o transporte, assento, encosto (fixados sem uso de parafusos que facilitam suas remoções) e almofadas de braços acolchoados e revestidos em tecido dacron impermeável na cor preta;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Chassis em aço carbono tubular dobrável em "X" com articulações;</li><li>• Conexões em nylon;</li><li>• Carengens e tampas de baterias em ABS;</li><li>• Rodas traseiras 20" aro em alumínio moldado e dianteiras 8" aro em nylon, ambas com pneus infláveis na cor cinza (não risca o chão);</li><li>• Rodas de apoio 2 x 50 x 25mm;</li><li>• Garfos dianteiros com suspensão e quick realese;</li><li>• Eixos com rolamentos blindados;</li><li>• Apoio de braços e suportes dos pés reguláveis, rebatíveis e destacáveis;</li><li>• Encosto de cabeça com altura regulável;</li><li>• Motorização com dois motores elétricos de corrente contínua e imã permanente de 400W cada, com sistema de transmissão de baixa manutenção nas rodas traseiras por correias V e micro V, com toque para transportar um usuário até 130 Kg (em terreno plano);</li><li>• Drive microprocessado de 50A que permite aceleração e desaceleração linear e velocidade de 0 à 7Km/h (em terreno plano);</li><li>• Joystick remoto instalado em qualquer parte da cadeira;</li><li>• Sistema de freio motor regenerativo, sistema de freio de estacionamento eletromagnético;</li><li>• Painel de comando com chaves, liga-desliga, desliga-freio, liga-turbo, limitador de velocidade e indicador de carga;</li><li>• Duas baterias de 12V x 50A sem manutenção, que possibilitam autonomia de até 30Km, recarregáveis por carregador inteligente microprocessado multivoltagem 24V x 4A/h 110V-240V;</li><li>• Altura de braço regulável de 17,19 a 21cm;</li><li>• Assento e encosto fixado sem uso de parafusos, acolchoados e revestidos em tecido dacron e veludo navalhado;</li><li>• Apoio de panturrilha e cinto de segurança com tira de polipropileno e fivela em nylon;</li></ul> Regulagens: <ul style="list-style-type: none"><li>• Placas de eixos e módulos de fixação que possibilitam a sua personalização com alterações de caster (alteração do ângulo da placa de fixação do eixo</li></ul>	Unid.	1



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

05	<p>dianteiro para mantê-lo sempre na perpendicular em relação ao piso, função necessária sempre que houver alteração na regulagem da cadeira, facilita a mobilidade);</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Regulagem da altura do apoio dos pés (adequando o apoio dos pés de acordo a estatura do usuário);</li><li>• Tilt (alteração no ponto de fixação do eixo traseiro na vertical, alterando a inclinação do assento e encosto);</li><li>• Regulagem de posição do drive microprocessado (permite avançar ou recuar a posição do joystick em relação ao usuário, bem como a instalação no lado direito ou esquerdo do condutor), adequações que permitem um perfeito posicionamento ergonômico.</li><li>• Encosto de cabeça (côncavo, avançado, com abas);</li><li>• Encosto rígido;</li><li>• Cinto de segurança(H transversal) com tiras de polipropileno e fivelas em nylon;</li><li>• Bateria válvula regulada;</li><li>• Bateria de 70 A;</li><li>• Suporte de pés articuláveis.</li></ul> <p>Medidas: Largura do assento: 44cm Altura do encosto: 40cm Profundidade do assento: 42cm Aluno: DANIEL DUARTE ALVES E.M. Espírito Santo</p> <p>Cadeira Medidas: - Largura do assento: 40cm - Profundidade do assento: 46cm - Altura do encosto: 39cm - Altura do pedal: 41cm - Altura do assento ao ombro: 49cm - Altura do assento até a cabeça: 78cm</p> <p>Obs: Paciente portador de paralisia cerebral como sequela tetraplegia, microcefalia, movimentos estereotípicos, portador de marcapasso. Aluno: JONATHAN SABINO CAMPOS GOMES Idade: 12 anos Peso: 36Kg Altura: 150cm E.M. Miguel Couto</p>	Unid.	1
06	<p>Cadeira P.C A - Assento à occipital: 64cm B - Largura do quadril: 29cm C - Profundidade de assento: 38cm D - Pé ao joelho: 38cm E - Tamanho do pé: 21cm F - Assento ao ombro: 52cm Hesq - Assento à axila esquerda: 37cm Hdir - Assento à axila direita: 37cm I - Largura do tronco: 31cm Aluna: VICTÓRIA AMARAL RAMOS Idade: 12 anos E.M. Pará</p>	Unid.	1

- Condição de entrega: Entrega deverá ser feita em sua totalidade
- Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos após emissão da nota de empenho
- Endereço de entrega:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação de Volta Redonda, situada na Rua Santa Helena - nº22 - Niterói - CEP: 27.283-190.

Horário: 07h às 16h

- Telefone para contato: (24) 3356-7000 Opção: 8

## 2 - DA JUSTIFICATIVA:

Trata-se de iniciativa da Secretaria Municipal de Educação no sentido de adquirir seis Cadeiras de Rodas para atender alunos da rede municipal de ensino com necessidades especiais.

Essas cadeiras servirão para melhor locomoção desses alunos, tanto em casa como na escola.

O seu objetivo é aumentar a mobilidade, autonomia, conforto e segurança desses alunos melhorando assim, sua qualidade de vida.

Indivíduos com incapacidades graves que não podem andar ou até mesmo sentar sozinhos, podem passar a vida deitados ou sendo carregados, por esse motivo os profissionais lançam mão do uso da cadeira de rodas.

Para muitos, a cadeira de rodas é um estigma de incapacidade e dependência, porém a liberdade de ir e vir está diretamente relacionada à melhor qualidade de vida e maior independência.

No que se refere às quantidades, cabe esclarecer que a quantidade é estimada aproximadamente para um período indeterminado.

## 3- ORÇAMENTO DO OBJETO

3.1 – O custo para a aquisição deste termo de referência foi estabelecido após pesquisa de mercado tendo seu valor estimado em R\$43.517,50 (quarenta e três mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

### 3.2- PLANILHA DE PREÇO ESTIMADO

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Unid.	Cadeira de rodas construída em liga alumínio aeronáutico temperado; <ul style="list-style-type: none"><li>• Rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo</li><li>• Eixos de aço reforçado;</li><li>• Pintura epóxi;</li><li>• Estofamento em nylon resistente, com tensionamento de assento, fixado sem parafusos;</li><li>• Estrutura dobrável em "X" com barras hexagonais, para maior resistência e estabilidade, sistema de fechamento com articuladores;</li><li>• Almofada de 5cm de espessura em espuma de alta densidade incorporada ao assento;</li><li>• Rodas traseiras de 24" infláveis, raiadas;</li></ul>	R\$5.025,00	R\$5.025,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

			<ul style="list-style-type: none"><li>• Rodas dianteiras de 6" maciças, com garfo de alumínio;</li><li>• Aro de impulso em alumínio com pintura epóxi;</li><li>• Sistema de desmontagem rápida "Quick Release" nas rodas traseiras;</li><li>• Freios bilaterais;</li><li>• Protetor lateral de roupas incorporado ao apoio de braços ;</li><li>• Apoio de braço escamoteável;</li><li>• Apoio de pés fixo com ajuste de altura;</li><li>• Cinto pélvico em Y e torácico em X</li></ul> Medidas: A - Assento à occipital: 79cm B - Largura do quadril: 32cm C - Profundidade de assento: 50cm D - Pé ao joelho: 42cm E - Tamanho do pé: 23cm F - Assento ao ombro: 53cm G - Largura dos ombros: 42cm Hesq - Assento à axila esquerda: 37cm (escoliose) Hdir - Assento à axila direita: 47cm (escoliose) I - Largura do tronco: 34cm Aluna: ALINE GOMES DE SOUZA Peso: 35 kg Altura: 159 cm Idade: 15 anos E.M. Prof. Lund Villela		
2	1	Unid.	<p>Chassi em alumínio com eixo em X</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Pedão para condutor integrado à estrutura</li><li>• Apoio de pés individuais em plástico</li><li>• Apoio de pés rebatíveis</li><li>• Apoio de braços integrado ao protetor de roupas</li><li>• Estofamento do assento e encosto na cor preta</li><li>• Design modular</li><li>• Rodas traseiras com eixo quick release</li><li>• Freio padrão</li></ul> Possibilidades de Configuração: - Largura assento: 28/30.5/33/35.5/38 cm; - Profundidade do assento: 31/34/37 cm com regulagem; - Altura encosto: 30 a 37.5 cm com regulagem; - Peso aproximado: 13,5 Kg; - Tolerância de peso: 90 Kg; - Cor do chassi: vermelho/amarelo; - Chassi tubular em alumínio perfilado sem soldas na estrutura; - Estrutura dobrável em sistema "X" simples; Todos os principais grupos de montagem são parafusados; - Encosto com regulagem de altura; - Assento com regulagem de profundidade e estofamentos resistentes e duráveis com fixação sem parafusos com ajuste em faixas tensoras com velcro; - Apoio de pé removível, rebatível com fechamento externo e interno, regulagem na altura e angulação da articulação tibio-társica, faixas ajustáveis (velcro) em tecido aveludado para apoio posterior na região de panturrilha; - Apoios de braços escamoteáveis e removíveis, com possibilidade de regulagem de altura e profundidade; - Garfo adaptado com possibilidades de ajustes para diferentes polegadas das rodas dianteiras, versão padrão 6; - Rodas traseiras com dimensões de 20", 22" ou 24" enraçadas; - Regulagem de "Tilt" fixo. Mancal permite a	<b>R\$4.442,50</b>	<b>R\$4.442,50</b>



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

			<p>regulagem de altura, mudança de ângulo, anteriorização e posteriorização da roda traseira em até 8 posições;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Alavanca de freio ergonômica funcional, sistema empurre e trave com alto grau de travamento;</li><li>- Tip assist - suporte de assistência ao cuidador para transposição de pequenos desníveis;</li><li>- Trava de segurança para fechamento e armazenagem da cadeira de rodas;</li><li>- Perfurações no Chassi para ancoragem da adequação postural (sem comprometimento da perda da garantia da cadeira);</li><li>- Inclui almofada com espuma de boa densidade e capa de tecido impermeável;</li><li>- Garantia de 4 anos no Chassi contra defeitos de fabricação.</li></ul> <p>Acrescentar:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Estofamento do assento e encosto adaptável;</li><li>- Mesa de atividades;</li><li>- Protetor de raios;</li><li>- Cinto pélvico em Y e torácico em H</li></ul> <p>Medidas:</p> <p>A - Assento à occipital: 48cm B - Largura do quadril: 25cm C - Profundidade de assento: 28cm D - Pé ao joelho: 28cm E - Tamanho do pé: 11cm F - Assento ao ombro: 33cm G - Largura dos ombros: 30cm Hesq - Assento à axila esquerda: 28cm Hdir - Assento à axila direita: 28cm I - Largura do tronco: 23cm</p> <p>Obs: O aluno possui um diagnóstico de Distrofia muscular e Hiperlordose Aluno: JOÃO GABRIEL DOS SANTOS ALENCAR Peso: 17 Kg Altura: 106 cm Idade: 03 anos C.M. Nosso Espaço</p>		
3	1	Unid.	<p>Cadeira de rodas sistema canguru adaptada com encosto rígido com estabilizadores laterais de tronco curvos ajustáveis;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Assento em onda com estabilizadores de quadris ajustáveis;</li><li>• Estabilizador de cabeça curvo multidirecional;</li><li>• Apoio de pés plano ajustável em altura;</li><li>• Apoio de braço plano ajustáveis em altura e inclinação;</li><li>• Cinto torácico tipo H e pélvico em V;</li><li>• Contra-extensor-abdutor-adutor (CEAA);</li><li>• Mesa de atividades</li></ul> <p>Medidas:</p> <p>A - Largura do quadril: 24cm B - Assento até a linha dos mamilos: 24cm C - Largura do tronco: 26cm D - Tamanho do pé: 25cm E - Base da coxa até o pé: 33cm F - Profundidade da perna: 36cm G - Altura: 125cm H - Base do assento até a cabeça: 66cm I - Base do assento até o ombro: 43cm</p> <p>Aluno: VICTOR GABRIEL RAMOS ROCHA Peso: 30 Kg Idade: 09 anos E.M.Prof. Wladir Telles</p>	R\$6.966,67	R\$6.966,67



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

4	1	Unid.	<p>Cadeira de rodas motorizada, com fechamento em "X" facilitando o transporte, assento, encosto (fixados sem uso de parafusos que facilitam suas remoções) e almofadas de braços acolchoados e revestidos em tecido dacron impermeável na cor preta;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Chassis em aço carbono tubular dobrável em "X" com articulações;</li><li>• Conexões em nylon;</li><li>• Carenagens e tampas de baterias em ABS;</li><li>• Rodas traseiras 20" aro em alumínio moldado e dianteiras 8" aro em nylon, ambas com pneus infláveis na cor cinza (não risca o chão);</li><li>• Rodas de apoio 2 x 50 x 25mm;</li><li>• Garfos dianteiros com suspensão e quick realese;</li><li>• Eixos com rolamentos blindados;</li><li>• Apoio de braços e suportes dos pés reguláveis, rebatíveis e destacáveis;</li><li>• Encosto de cabeça com altura regulável;</li><li>• Motorização com dois motores elétricos de corrente contínua e imã permanente de 400W cada, com sistema de transmissão de baixa manutenção nas rodas traseiras por correias V e micro V, com toque para transportar um usuário até 130 Kg (em terreno plano);</li><li>• Drive microprocessado de 50A que permite aceleração e desaceleração linear e velocidade de 0 à 7Km/h (em terreno plano);</li><li>• Joystick remoto instalado em qualquer parte da cadeira;</li><li>• Sistema de freio motor regenerativo, sistema de freio de estacionamento eletromagnético;</li><li>• Painel de comando com chaves, liga-desliga, desliga-freio, liga-turbo, limitador de velocidade e indicador de carga;</li><li>• Duas baterias de 12V x 50A sem manutenção, que possibilitam autonomia de até 30Km, recarregáveis por carregador inteligente microprocessado multivoltagem 24V x 4A/h 110V-240V;</li><li>• Altura de braço regulável de 17,19 a 21cm;</li><li>• Assento e encosto fixado sem uso de parafusos, acolchoados e revestidos em tecido dacron e veludo navalhado;</li><li>• Apoio de panturrilha e cinto de segurança com tira de polipropileno e fivela em nylon;</li></ul> <p>Regulagens:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Placas de eixos e módulos de fixação que possibilitam a sua personalização com alterações de caster (alteração do ângulo da placa de fixação do eixo dianteiro para mantê-lo sempre na perpendicular em relação ao piso, função necessária sempre que houver alteração na regulagem da cadeira, facilita a mobilidade);</li><li>• Regulagem da altura do apoio dos pés (adequando o apoio dos pés de acordo a estatura do usuário);</li><li>• Tilt (alteração no ponto de fixação do eixo traseiro na vertical, alterando a inclinação do assento e encosto);</li><li>• Regulagem de posição do drive microprocessado (permite avançar ou recuar a posição do joystick em relação ao usuário, bem</li></ul>	<b>R\$14.412,50</b>	<b>R\$14.412,50</b>
---	---	-------	--	---------------------	---------------------



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

			como a instalação no lado direito ou esquerdo do condutor), adequações que permitem um perfeito posicionamento ergonômico. <ul style="list-style-type: none"><li>• Encosto de cabeça (côncavo, avançado, com abas);</li><li>• Encosto rígido;</li><li>• Cinto de segurança(H transversal) com tiras de polipropileno e fivelas em nylon;</li><li>• Bateria válvula regulada;</li><li>• Bateria de 70 A;</li><li>• Suporte de pés articuláveis.</li></ul> Medidas: Largura do assento: 44cm Altura do encosto: 40cm Profundidade do assento: 42cm Aluno: DANIEL DUARTE ALVES E.M. Espírito Santo		
5	1	Unid.	Cadeira Medidas: <ul style="list-style-type: none"><li>- Largura do assento: 40cm</li><li>- Profundidade do assento: 46cm</li><li>- Altura do encosto: 39cm</li><li>- Altura do pedal: 41cm</li><li>- Altura do assento ao ombro: 49cm</li><li>- Altura do assento até a cabeça: 78cm</li></ul> Obs: Paciente portador de paralisia cerebral como sequela tetraplegia, microcefalia, movimentos estereotípicos, portador de marcapasso. Aluno: JONATHAN SABINO CAMPOS GOMES Idade: 12 anos Peso: 36Kg Altura: 150cm E.M. Miguel Couto	<b>R\$5.937,50</b>	<b>R\$5.937,50</b>
6	1	Unid.	Cadeira P.C A - Assento à occipital: 64cm B - Largura do quadril: 29cm C - Profundidade de assento: 38cm D - Pé ao joelho: 38cm E - Tamanho do pé: 21cm F - Assento ao ombro: 52cm Hesq - Assento à axila esquerda: 37cm Hdir - Assento à axila direita: 37cm I - Largura do tronco: 31cm Aluna: VICTÓRIA AMARAL RAMOS Idade: 12 anos E.M. Pará	<b>R\$6.733,33</b>	<b>R\$6.733,33</b>
TOTAL				<b>R\$43.517,50</b>	

#### 4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a aquisição da presente demanda correrão a conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2017 e subsequentes, assim classificados:

**Dotação: 706580/2017 – 06.01.12.367.0269.2827.333903200000.0023**

#### 5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

5.1 - Poderão participar desta licitação as pessoas físicas ou jurídicas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

5.2 - Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93;

5.3 - Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas;

5.4 - Não será permitida a participação na licitação de pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93;

5.5 - O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá declarar que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º;

5.5.1 - No caso do não atendimento do contido no subitem 5.5, deixará de ser concedido ao licitante o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado.

5.6 - Todos os licitantes deverão comprovar a aptidão para o fornecimento de bens objeto deste edital mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem ter a empresa licitante executado fornecimentos compatíveis em características, quantidades e prazos semelhantes com o objeto desta licitação.

## **6 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E SUAS CONDIÇÕES**

6.1 As propostas de preços serão consideradas completas abrangendo todos os custos com o material e serviços necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso e eventual substituição dos mesmos em desacordo com o Edital.

6.2 Deverá ser apresentada com valor unitário e global.

## **7 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

7.1 – O objeto deste termo deverá ser entregue no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação de Volta Redonda, situada na Rua Santa Helena - nº22 - Niterói - CEP: 27.283-190. Horário: 07h às 16h, conforme solicitação da Secretaria e emissão da nota de empenho, sem ônus de frete e seguro para o município.

7.2 – A entrega será no prazo máximo estabelecido na cláusula1, após o recebimento da nota de empenho;

7.3 – A descarga do produto deverá ocorrer por conta da CONTRATADA;

7.4 - A qualidade do material deverá ser atestada pelo Departamento de Material, devendo ser substituída no prazo de 48 horas no caso de apresentar alguma irregularidade.

## **8 – PRAZO DE ENTREGA**

8.1- A entrega será no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após emissão da nota de empenho



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

## **09 – LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIO**

9.1 – A entrega dos produtos deverá ser executada de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

## **10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1 Ficam estabelecidas para a Contratada, as responsabilidades abaixo discriminadas:

- entregar os materiais, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, sem ônus de frete e seguro para o município;
- entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarga das mercadorias;
- comunicar ao Departamento responsável, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações do Edital;
- indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros.
- a **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
- a **CONTRATADA** arcará com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transportes e entrega necessária ao fornecimento do objeto do Contrato;
- entregar as notas fiscais relativas aos materiais fornecidos, juntamente com o fornecimento dos bens, na Secretaria Municipal de Educação;

## **11 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

11.1 Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir vinculado ao presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) emitir as ordens de fornecimento;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

e) exercer a fiscalização do contrato, registrando no processo o recebimento do material, suas quantidades, bem como horário de entrega e número da respectiva nota fiscal;

f) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

## **12 – FISCALIZAÇÃO**

12.1 - A execução da entrega será acompanhada e fiscalizada por 02 (dois) representantes do CONTRATANTE especialmente designados pela Secretária Municipal de Educação.

12.2 - A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

12.3 - A instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

## **13 - DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO**

13.1 A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

13.2 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

13.2.1 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

13.3 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante.

## **14 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

14.1 – Resultará como vencedora aquela licitante que apresentar o menor por item e atender aos requisitos de habilitação e demais exigências editalícias.

**15 – ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

15.1 – Vencerá a licitante que apresentar o menor preço por item, o qual deverá ser inferior aos valores constantes na Planilha estimativa de quantitativos e preços unitários e valores máximos admitidos.

Volta Redonda-RJ, em 05 de outubro de 2017.

---

**Rita de Cassia Oliveira de Andrade**  
**Secretaria Municipal Educação**  
**Ordenador de Despesas**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**Anexo 2**  
**MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2017 - SME**

ITEM	QUANT	Unid	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Unid.	<p>Cadeira de rodas construída em liga alumínio aeronáutico temperado;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo</li><li>• Eixos de aço reforçado;</li><li>• Pintura epóxi;</li><li>• Estofamento em nylon resistente, com tensionamento de assento, fixado sem parafusos;</li><li>• Estrutura dobrável em "X" com barras hexagonais, para maior resistência e estabilidade, sistema de fechamento com articuladores;</li><li>• Almofada de 5cm de espessura em espuma de alta densidade incorporada ao assento;</li><li>• Rodas traseiras de 24" infláveis, raiadas;</li><li>• Rodas dianteiras de 6" maciças, com garfo de alumínio;</li><li>• Aro de impulso em alumínio com pintura epóxi;</li><li>• Sistema de desmontagem rápida "Quick Release" nas rodas traseiras;</li><li>• Freios bilaterais;</li><li>• Protetor lateral de roupas incorporado ao apoio de braços ;</li><li>• Apoio de braço escamoteável;</li><li>• Apoio de pés fixo com ajuste de altura;</li><li>• Cinto pélvico em Y e torácico em X</li></ul> <p>Medidas: A - Assento à occipital: 79cm B - Largura do quadril: 32cm C - Profundidade de assento: 50cm D - Pé ao joelho: 42cm E - Tamanho do pé: 23cm F - Assento ao ombro: 53cm G - Largura dos ombros: 42cm Hesq - Assento à axila esquerda: 37cm (escoliose) Hdir - Assento à axila direita: 47cm (escoliose) I - Largura do tronco: 34cm Aluna: ALINE GOMES DE SOUZA Peso: 35 kg Altura: 159 cm Idade: 15 anos E.M. Prof. Lund Villela</p>		
2	1	Unid.	<p>Chassi em alumínio com eixo em X</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Pedão para condutor integrado à estrutura</li><li>• Apoio de pés individuais em plástico</li><li>• Apoio de pés rebatíveis</li><li>• Apoio de braços integrado ao protetor de roupas</li><li>• Estofamento do assento e encosto na cor preta</li><li>• Design modular</li><li>• Rodas traseiras com eixo quick release</li><li>• Freio padrão</li></ul> <p>Possibilidades de Configuração: - Largura assento: 28/30.5/33/35.5/38 cm; - Profundidade do assento: 31/34/37 cm com regulagem; - Altura encosto: 30 a 37.5 cm com regulagem; - Peso aproximado: 13,5 Kg;</p>		



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

		<ul style="list-style-type: none"><li>- Tolerância de peso: 90 Kg;</li><li>- Cor do chassi: vermelho/amarelo;</li><li>- Chassi tubular em alumínio perfilado sem soldas na estrutura;</li><li>- Estrutura dobrável em sistema "X" simples;</li></ul> <p>Todos os principais grupos de montagem são parafusados;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Encosto com regulagem de altura;</li><li>- Assento com regulagem de profundidade e estofamentos resistentes e duráveis com fixação sem parafusos com ajuste em faixas tensoras com velcro;</li><li>- Apoio de pé removível, rebatível com fechamento externo e interno, regulagem na altura e angulação da articulação tibio-társica, faixas ajustáveis (velcro) em tecido aveludado para apoio posterior na região de panturrilha;</li><li>- Apoios de braços escamoteáveis e removíveis, com possibilidade de regulagem de altura e profundidade;</li><li>- Garfo adaptado com possibilidades de ajustes para diferentes polegadas das rodas dianteiras, versão padrão 6;</li><li>- Rodas traseiras com dimensões de 20", 22" ou 24" enraçadas;</li><li>- Regulagem de "Tilt" fixo. Mancal permite a regulagem de altura, mudança de ângulo, anteriorização e posteriorização da roda traseira em até 8 posições;</li><li>- Alavanca de freio ergonômica funcional, sistema empurre e trave com alto grau de travamento;</li><li>- Tip assist - suporte de assistência ao cuidador para transposição de pequenos desníveis;</li><li>- Trava de segurança para fechamento e armazenagem da cadeira de rodas;</li><li>- Perfurações no Chassi para ancoragem da adequação postural (sem comprometimento da perda da garantia da cadeira);</li><li>- Inclui almofada com espuma de boa densidade e capa de tecido impermeável;</li><li>- Garantia de 4 anos no Chassi contra defeitos de fabricação.</li></ul> <p>Acrescentar:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Estofamento do assento e encosto adaptável;</li><li>- Mesa de atividades;</li><li>- Protetor de raios;</li><li>- Cinto pélvico em Y e torácico em H</li></ul> <p>Medidas:</p> <p>A - Assento à occipital: 48cm B - Largura do quadril: 25cm C - Profundidade de assento: 28cm D - Pé ao joelho: 28cm E - Tamanho do pé: 11cm F - Assento ao ombro: 33cm G - Largura dos ombros: 30cm Hesq - Assento à axila esquerda: 28cm Hdir - Assento à axila direita: 28cm I - Largura do tronco: 23cm</p> <p>Obs: O aluno possui um diagnóstico de Distrofia muscular e Hiperlordose Aluno: JOÃO GABRIEL DOS SANTOS ALENCAR Peso: 17 Kg Altura: 106 cm Idade: 03 anos C.M. Nosso Espaço</p>		
--	--	---	--	--



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

3	1	Unid.	<p>Cadeira de rodas sistema canguru adaptada com encosto rígido com estabilizadores laterais de tronco curvos ajustáveis;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Assento em onda com estabilizadores de quadris ajustáveis;</li><li>• Estabilizador de cabeça curvo multidirecional;</li><li>• Apoio de pés plano ajustável em altura;</li><li>• Apoio de braço plano ajustáveis em altura e inclinação;</li><li>• Cinto torácico tipo H e pélvico em V;</li><li>• Contra-extensor-abdutor-adutor (CEAA);</li><li>• Mesa de atividades</li></ul> <p>Medidas: A - Largura do quadril: 24cm B - Assento até a linha dos mamilos: 24cm C - Largura do tronco: 26cm D - Tamanho do pé: 25cm E - Base da coxa até o pé: 33cm F - Profundidade da perna: 36cm G - Altura: 125cm H - Base do assento até a cabeça: 66cm I - Base do assento até o ombro: 43cm Aluno: VICTOR GABRIEL RAMOS ROCHA Peso: 30 Kg Idade: 09 anos E.M.Prof. Wladir Telles</p>		
4	1	Unid.	<p>Cadeira de rodas motorizada, com fechamento em "X" facilitando o transporte, assento, encosto (fixados sem uso de parafusos que facilitam suas remoções) e almofadas de braços acolchoados e revestidos em tecido dacron impermeável na cor preta;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Chassis em aço carbono tubular dobrável em "X" com articulações;</li><li>• Conexões em nylon;</li><li>• Carenagens e tampas de baterias em ABS;</li><li>• Rodas traseiras 20" aro em alumínio moldado e dianteiras 8" aro em nylon, ambas com pneus infláveis na cor cinza (não risca o chão);</li><li>• Rodas de apoio 2 x 50 x 25mm;</li><li>• Garfos dianteiros com suspensão e quick realese;</li><li>• Eixos com rolamentos blindados;</li><li>• Apoio de braços e suportes dos pés reguláveis, rebatíveis e destacáveis;</li><li>• Encosto de cabeça com altura regulável;</li><li>• Motorização com dois motores elétricos de corrente contínua e imã permanente de 400W cada, com sistema de transmissão de baixa manutenção nas rodas traseiras por correias V e micro V, com toque para transportar um usuário até 130 Kg (em terreno plano);</li><li>• Drive microprocessado de 50A que permite aceleração e desaceleração linear e velocidade de 0 à 7Km/h (em terreno plano);</li><li>• Joystick remoto instalado em qualquer parte da cadeira;</li><li>• Sistema de freio motor regenerativo, sistema de freio de estacionamento eletromagnético;</li><li>• Painel de comando com chaves, liga-desliga, desliga-freio, liga-turbo, limitador de velocidade e indicador de carga;</li><li>• Duas baterias de 12V x 50A sem manutenção, que possibilitam autonomia de até</li></ul>		



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

			<p>30Km, recarregáveis por carregador inteligente microprocessado multivoltagem 24V x 4A/h 110V-240V;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura de braço regulável de 17,19 a 21cm;</li><li>• Assento e encosto fixado sem uso de parafusos, acolchoados e revestidos em tecido dacron e veludo navalhado;</li><li>• Apoio de panturrilha e cinto de segurança com tira de polipropileno e fivela em nylon;</li></ul> <p>Regulagens:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Placas de eixos e módulos de fixação que possibilitam a sua personalização com alterações de caster (alteração do ângulo da placa de fixação do eixo dianteiro para mantê-lo sempre na perpendicular em relação ao piso, função necessária sempre que houver alteração na regulagem da cadeira, facilita a mobilidade);</li><li>• Regulagem da altura do apoio dos pés (adequando o apoio dos pés de acordo a estatura do usuário);</li><li>• Tilt (alteração no ponto de fixação do eixo traseiro na vertical, alterando a inclinação do assento e encosto);</li><li>• Regulagem de posição do drive microprocessado (permite avançar ou recuar a posição do joystick em relação ao usuário, bem como a instalação no lado direito ou esquerdo do condutor), adequações que permitem um perfeito posicionamento ergonômico.</li><li>• Encosto de cabeça (côncavo, avançado, com abas);</li><li>• Encosto rígido;</li><li>• Cinto de segurança(H transversal) com tiras de polipropileno e fivelas em nylon;</li><li>• Bateria válvula regulada;</li><li>• Bateria de 70 A;</li><li>• Suporte de pés articuláveis.</li></ul> <p>Medidas: Largura do assento: 44cm Altura do encosto: 40cm Profundidade do assento: 42cm Aluno: DANIEL DUARTE ALVES E.M. Espírito Santo</p>		
5	1	Unid.	<p>Cadeira</p> <p>Medidas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Largura do assento: 40cm</li><li>- Profundidade do assento: 46cm</li><li>- Altura do encosto: 39cm</li><li>- Altura do pedal: 41cm</li><li>- Altura do assento ao ombro: 49cm</li><li>- Altura do assento até a cabeça: 78cm</li></ul> <p>Obs: Paciente portador de paralisia cerebral como sequela tetraplegia, microcefalia, movimentos estereotípicos, portador de marcapasso.</p> <p>Aluno: JONATHAN SABINO CAMPOS GOMES Idade: 12 anos Peso: 36Kg Altura: 150cm E.M. Miguel Couto</p>		
6	1	Unid.	<p>Cadeira P.C</p> <ul style="list-style-type: none"><li>A - Assento à occipital: 64cm</li><li>B - Largura do quadril: 29cm</li><li>C - Profundidade de assento: 38cm</li><li>D - Pé ao joelho: 38cm</li><li>E - Tamanho do pé: 21cm</li></ul>		





Processo nº 11.751/2017 Fls: \_\_\_\_\_

Pregão nº 066/2017 CGC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

		F - Assento ao ombro: 52cm Hesq - Assento à axila esquerda: 37cm Hdir - Assento à axila direita: 37cm I - Largura do tronco: 31cm Aluna: VICTÓRIA AMARAL RAMOS Idade: 12 anos E.M. Pará		
TOTAL				

Declaramos expressamente que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Declaramos que temos total conhecimento e concordância com os termos deste Pregão.

- Número do C.N.P.J. e Razão Social Completa.
- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;
- Prazo de pagamento: 30 dias
- Número do tel/Fax:
- Dados bancários: Agência, Conta Corrente, Banco.

-----  
Assinatura do Representante Legal da empresa



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

**ANEXO 3**

**Planilha Estimativa de Quantitativos e Preços Máximos Admitidos**

ITEM	QUANT	Unid	ESPECIFICAÇÃO	MÉDIA UNI.	MÉDIA TOTAL
1	1	Unid.	<p>Cadeira de rodas construída em liga alumínio aeronáutico temperado;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo</li><li>• Eixos de aço reforçado;</li><li>• Pintura epóxi;</li><li>• Estofamento em nylon resistente, com tensionamento de assento, fixado sem parafusos;</li><li>• Estrutura dobrável em "X" com barras hexagonais, para maior resistência e estabilidade, sistema de fechamento com articuladores;</li><li>• Almofada de 5cm de espessura em espuma de alta densidade incorporada ao assento;</li><li>• Rodas traseiras de 24" infláveis, raiadas;</li><li>• Rodas dianteiras de 6" maciças, com garfo de alumínio;</li><li>• Aro de impulso em alumínio com pintura epóxi;</li><li>• Sistema de desmontagem rápida "Quick Release" nas rodas traseiras;</li><li>• Freios bilaterais;</li><li>• Protetor lateral de roupas incorporado ao apoio de braços ;</li><li>• Apoio de braço escamoteável;</li><li>• Apoio de pés fixo com ajuste de altura;</li><li>• Cinto pélvico em Y e torácico em X</li></ul> <p>Medidas: A - Assento à occipital: 79cm B - Largura do quadril: 32cm C - Profundidade de assento: 50cm D - Pé ao joelho: 42cm E - Tamanho do pé: 23cm F - Assento ao ombro: 53cm G - Largura dos ombros: 42cm Hesq - Assento à axila esquerda: 37cm (escoliose) Hdir - Assento à axila direita: 47cm (escoliose) I - Largura do tronco: 34cm Aluna: ALINE GOMES DE SOUZA Peso: 35 kg Altura: 159 cm Idade: 15 anos E.M. Prof. Lund Villela</p>	<b>R\$5.025,00</b>	<b>R\$5.025,00</b>
2	1	Unid.	<p>Chassi em alumínio com eixo em X</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Pedão para condutor integrado à estrutura</li><li>• Apoio de pés individuais em plástico</li><li>• Apoio de pés rebatíveis</li><li>• Apoio de braços integrado ao protetor de roupas</li><li>• Estofamento do assento e encosto na cor preta</li><li>• Design modular</li><li>• Rodas traseiras com eixo quick release</li><li>• Freio padrão</li></ul> <p>Possibilidades de Configuração: - Largura assento: 28/30.5/33/35.5/38 cm; - Profundidade do assento: 31/34/37 cm com regulagem; - Altura encosto: 30 a 37.5 cm com regulagem; - Peso aproximado: 13,5 Kg;</p>	<b>R\$4.442,50</b>	<b>R\$4.442,50</b>



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

		<ul style="list-style-type: none"><li>- Tolerância de peso: 90 Kg;</li><li>- Cor do chassi: vermelho/amarelo;</li><li>- Chassi tubular em alumínio perfilado sem soldas na estrutura;</li><li>- Estrutura dobrável em sistema "X" simples;</li></ul> <p>Todos os principais grupos de montagem são parafusados;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Encosto com regulagem de altura;</li><li>- Assento com regulagem de profundidade e estofamentos resistentes e duráveis com fixação sem parafusos com ajuste em faixas tensoras com velcro;</li><li>- Apoio de pé removível, rebatível com fechamento externo e interno, regulagem na altura e angulação da articulação tibio-társica, faixas ajustáveis (velcro) em tecido aveludado para apoio posterior na região de panturrilha;</li><li>- Apoios de braços escamoteáveis e removíveis, com possibilidade de regulagem de altura e profundidade;</li><li>- Garfo adaptado com possibilidades de ajustes para diferentes polegadas das rodas dianteiras, versão padrão 6;</li><li>- Rodas traseiras com dimensões de 20", 22" ou 24" enraçadas;</li><li>- Regulagem de "Tilt" fixo. Mancal permite a regulagem de altura, mudança de ângulo, anteriorização e posteriorização da roda traseira em até 8 posições;</li><li>- Alavanca de freio ergonômica funcional, sistema empurre e trave com alto grau de travamento;</li><li>- Tip assist - suporte de assistência ao cuidador para transposição de pequenos desníveis;</li><li>- Trava de segurança para fechamento e armazenagem da cadeira de rodas;</li><li>- Perfurações no Chassi para ancoragem da adequação postural (sem comprometimento da perda da garantia da cadeira);</li><li>- Inclui almofada com espuma de boa densidade e capa de tecido impermeável;</li><li>- Garantia de 4 anos no Chassi contra defeitos de fabricação.</li></ul> <p>Acrescentar:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Estofamento do assento e encosto adaptável;</li><li>- Mesa de atividades;</li><li>- Protetor de raios;</li><li>- Cinto pélvico em Y e torácico em H</li></ul> <p>Medidas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>A - Assento à occipital: 48cm</li><li>B - Largura do quadril: 25cm</li><li>C - Profundidade de assento: 28cm</li><li>D - Pé ao joelho: 28cm</li><li>E - Tamanho do pé: 11cm</li><li>F - Assento ao ombro: 33cm</li><li>G - Largura dos ombros: 30cm</li><li>Hesq - Assento à axila esquerda: 28cm</li><li>Hdir - Assento à axila direita: 28cm</li><li>I - Largura do tronco: 23cm</li></ul> <p>Obs: O aluno possui um diagnóstico de Distrofia muscular e Hiperlordose Aluno: JOÃO GABRIEL DOS SANTOS ALENCAR Peso: 17 Kg Altura: 106 cm Idade: 03 anos C.M. Nosso Espaço</p>		
--	--	--	--	--



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

3	1	Unid.	<p>Cadeira de rodas sistema canguru adaptada com encosto rígido com estabilizadores laterais de tronco curvos ajustáveis;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Assento em onda com estabilizadores de quadris ajustáveis;</li><li>• Estabilizador de cabeça curvo multidirecional;</li><li>• Apoio de pés plano ajustável em altura;</li><li>• Apoio de braço plano ajustáveis em altura e inclinação;</li><li>• Cinto torácico tipo H e pélvico em V;</li><li>• Contra-extensor-abdutor-adutor (CEAA);</li><li>• Mesa de atividades</li></ul> <p>Medidas: A - Largura do quadril: 24cm B - Assento até a linha dos mamilos: 24cm C - Largura do tronco: 26cm D - Tamanho do pé: 25cm E - Base da coxa até o pé: 33cm F - Profundidade da perna: 36cm G - Altura: 125cm H - Base do assento até a cabeça: 66cm I - Base do assento até o ombro: 43cm Aluno: VICTOR GABRIEL RAMOS ROCHA Peso: 30 Kg Idade: 09 anos E.M.Prof. Wladir Telles</p>	<b>R\$6.966,67</b>	<b>R\$6.966,67</b>
4	1	Unid.	<p>Cadeira de rodas motorizada, com fechamento em "X" facilitando o transporte, assento, encosto (fixados sem uso de parafusos que facilitam suas remoções) e almofadas de braços acolchoados e revestidos em tecido dacron impermeável na cor preta;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Chassis em aço carbono tubular dobrável em "X" com articulações;</li><li>• Conexões em nylon;</li><li>• Carenagens e tampas de baterias em ABS;</li><li>• Rodas traseiras 20" aro em alumínio moldado e dianteiras 8" aro em nylon, ambas com pneus infláveis na cor cinza (não risca o chão);</li><li>• Rodas de apoio 2 x 50 x 25mm;</li><li>• Garfos dianteiros com suspensão e quick realese;</li><li>• Eixos com rolamentos blindados;</li><li>• Apoio de braços e suportes dos pés reguláveis, rebatíveis e destacáveis;</li><li>• Encosto de cabeça com altura regulável;</li><li>• Motorização com dois motores elétricos de corrente contínua e imã permanente de 400W cada, com sistema de transmissão de baixa manutenção nas rodas traseiras por correias V e micro V, com toque para transportar um usuário até 130 Kg (em terreno plano);</li><li>• Drive microprocessado de 50A que permite aceleração e desaceleração linear e velocidade de 0 à 7Km/h (em terreno plano);</li><li>• Joystick remoto instalado em qualquer parte da cadeira;</li><li>• Sistema de freio motor regenerativo, sistema de freio de estacionamento eletromagnético;</li><li>• Painel de comando com chaves, liga-desliga, desliga-freio, liga-turbo, limitador de velocidade e indicador de carga;</li><li>• Duas baterias de 12V x 50A sem manutenção, que possibilitam autonomia de até</li></ul>	<b>R\$14.412,50</b>	<b>R\$14.412,50</b>



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

			<p>30Km, recarregáveis por carregador inteligente microprocessado multivoltagem 24V x 4A/h 110V-240V;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura de braço regulável de 17,19 a 21cm;</li><li>• Assento e encosto fixado sem uso de parafusos, acolchoados e revestidos em tecido dacron e veludo navalhado;</li><li>• Apoio de panturrilha e cinto de segurança com tira de polipropileno e fivela em nylon;</li></ul> <p>Regulagens:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Placas de eixos e módulos de fixação que possibilitam a sua personalização com alterações de caster (alteração do ângulo da placa de fixação do eixo dianteiro para mantê-lo sempre na perpendicular em relação ao piso, função necessária sempre que houver alteração na regulagem da cadeira, facilita a mobilidade);</li><li>• Regulagem da altura do apoio dos pés (adequando o apoio dos pés de acordo a estatura do usuário);</li><li>• Tilt (alteração no ponto de fixação do eixo traseiro na vertical, alterando a inclinação do assento e encosto);</li><li>• Regulagem de posição do drive microprocessado (permite avançar ou recuar a posição do joystick em relação ao usuário, bem como a instalação no lado direito ou esquerdo do condutor), adequações que permitem um perfeito posicionamento ergonômico.</li><li>• Encosto de cabeça (côncavo, avançado, com abas);</li><li>• Encosto rígido;</li><li>• Cinto de segurança(H transversal) com tiras de polipropileno e fivelas em nylon;</li><li>• Bateria válvula regulada;</li><li>• Bateria de 70 A;</li><li>• Suporte de pés articuláveis.</li></ul> <p>Medidas: Largura do assento: 44cm Altura do encosto: 40cm Profundidade do assento: 42cm Aluno: DANIEL DUARTE ALVES E.M. Espírito Santo</p>		
5	1	Unid.	<p>Cadeira</p> <p>Medidas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Largura do assento: 40cm</li><li>- Profundidade do assento: 46cm</li><li>- Altura do encosto: 39cm</li><li>- Altura do pedal: 41cm</li><li>- Altura do assento ao ombro: 49cm</li><li>- Altura do assento até a cabeça: 78cm</li></ul> <p>Obs: Paciente portador de paralisia cerebral como sequela tetraplegia, microcefalia, movimentos estereotípicos, portador de marcapasso.</p> <p>Aluno: JONATHAN SABINO CAMPOS GOMES Idade: 12 anos Peso: 36Kg Altura: 150cm E.M. Miguel Couto</p>	<b>R\$5.937,50</b>	<b>R\$5.937,50</b>
6	1	Unid.	<p>Cadeira P.C</p> <ul style="list-style-type: none"><li>A - Assento à occipital: 64cm</li><li>B - Largura do quadril: 29cm</li><li>C - Profundidade de assento: 38cm</li><li>D - Pé ao joelho: 38cm</li><li>E - Tamanho do pé: 21cm</li></ul>	<b>R\$6.733,33</b>	<b>R\$6.733,33</b>



Processo nº 11.751/2017 Fls: \_\_\_\_\_

Pregão nº 066/2017 CGC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

			F - Assento ao ombro: 52cm Hesq - Assento à axila esquerda: 37cm Hdir - Assento à axila direita: 37cm I - Largura do tronco: 31cm Aluna: VICTÓRIA AMARAL RAMOS Idade: 12 anos E.M. Pará		
TOTAL				R\$43.517,50	

**OBSERVAÇÃO:**

Esta licitação é exclusiva para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME e EPP, assim como o empresário individual, em conformidade com o que estabelece a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



Processo nº 11.751/2017 Fls: \_\_\_\_\_

Pregão nº 066/2017 CGC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**ANEXO 4**

**Modelo de Declaração de Atendimento ao Disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF/88**

**DECLARAÇÃO**

(nome da empresa), CNPJ, endereço da Sede, declara que não possui em seu quadro de funcionários nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de 16 (dezesesseis) anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017.

\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA



Processo nº 11.751/2017 Fls: \_\_\_\_\_

Pregão nº 066/2017 CGC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**ANEXO 5**

**Declaração de que dispõe em seus quadros funcionais percentual mínimo de beneficiários da Previdência Social (Lei nº 8.213/91)  
(Papel Timbrado da Empresa)**

**Ao  
Município de Volta Redonda**

**Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2017-SME**

**DECLARAÇÃO**

DECLARO, sob penas da Lei, em atendimento ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2017, promovido por este município e marcado para às xx:xx horas do dia xxx de xxxxxx de 2017, que a firma \_\_\_\_\_, (Nome Completo) CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende às exigências impostas pela Lei 8.213/91, relacionadas com a existência em seus quadros de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência habilitada, conforme dados a seguir: nº total de empregados, \_\_\_\_\_; nº total de empregados reabilitados e/ou deficientes, \_\_\_\_\_,

.....  
(Local e Data )  
.....

(assinatura, nome completo, cargo, CPF, doc. de identidade)





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**ANEXO 6**

**Declaração Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**

**DECLARAÇÃO**

....., (razão social do licitante) inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme no artigo 18-A, §1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006;

**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006;

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)

Obs.: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**ANEXO 7**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE  
PROPOSTA**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO nº 066/2017-SME**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE OU DO CONSÓRCIO), doravante denominado LICITANDO, para fins do disposto no item (COMPLETAR) do Edital (COMPLETAR COM A IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO), por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO), quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de (ÓRGÃO LICITANTE) antes da abertura oficial das propostas e;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.



Processo nº 11.751/2017 Fls: \_\_\_\_\_

Pregão nº 066/2017 CGC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**ANEXO 8**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE**

Em Papel Timbrado do Licitante, dispensado em caso de carimbo com CNPJ.  
Preencher os campos em vermelho e deletar os campos em verde.

NOME DA CIDADE, XX DE XXXXX DE XXXX.

À **Comissão de Licitação**,

a/c Sr. Pregoeiro,

Ref. ao Edital do pregão eletrônico nº XXX/XXXX

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE OU CONSÓRCIO], inscrita no CNPJ sob o nº XXX, sediada XXX, neste ato representada pelo seu representante legal, o (a) Sr.(a) XXX, inscrito (a) no CPF sob o nº XXX, portador (a) da cédula de identidade nº XXX, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

---

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DO  
LICITANTE/CONSÓRCIO NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO)  
CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel  
timbrado com CNPJ)